



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

LEI MUNICIPAL Nº 2.848, ARIQUEMES, 04 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

"CONCEDE O PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO A SERVIDORES DO MUNICÍPIO, ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.303/2007, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.304/2007, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.305/2007, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.427/2008, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.744/2023, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.754/2023, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.218/2018, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.427/2008, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Carla Gonçalves Rezende, Prefeita do Município de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica concedida a adequação do vencimento base dos Professores efetivos do quadro do Município de Ariquemes, para atender ao piso salarial do magistério, conferindo-se assim um reajuste no percentual de 3,62% (três virgula sessenta e dois por cento), observada a data-base de janeiro de 2024.

Art. 2º Os artigos 5º e 7º, da Lei Municipal nº 1.303/2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º ...

[...]

XIII-A - Técnico Nível Médio I;

XIII-B - Técnico Nível Médio II;

[...]

Art. 7º ...

[...]

XIII-A - Técnico Nível Médio I: Compreende a categoria funcional com as atribuições de executar trabalhos de nível técnico profissional identificados com as áreas de administração, informática, construção civil, contabilidade, agropecuária, fotografia, cerimonial e executar tarefas correlatas à mesma função profissional e demais atividades complementares afins;

XIII-B - Técnico Nível Médio II: Compreende a categoria funcional com as atribuições de executar trabalhos de nível técnico profissional identificados com as áreas de contabilidade e executar tarefas correlatas à mesma função profissional e demais atividades complementares afins;

[...]

Art. 3º Fica extinto o cargo de Agente de Vigilância e Técnico Nível Médio II, restando extintas, igualmente, as respectivas funções desse, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.303/2007.

Art. 4º Os artigos 45 e 46, da Lei Municipal nº 1.303/2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 45 ...

§ 1º A Gratificação de Desempenho - GD - é devida aos Técnico de Nível Superior I, Técnico de Nível Superior II, Técnico de Nível Superior III, Técnico de Nível Superior V, Técnico de Nível Superior VI, Técnico de Gestão Pública, Técnico de Controle Interno e Engenheiro, que estejam lotados em unidade da estrutura organizacional da Prefeitura de Ariquemes e no efetivo exercício de atividade de apoio a Fiscalização Tributária, Urbana, Ambiental, Sanitária e na Atividade de Apoio a Elaboração de Projetos, Fiscalização de Obras, Elaboração de Laudos Técnicos, Captação de Recursos via OGU e OGE, e Serviço de Inspeção Municipal, conforme definido na legislação específica.

§ 2º Faz jus à gratificação a que se refere o caput exclusivamente os servidores ocupantes dos cargos mencionados no § 1º deste artigo e que, cumulativamente, forem designados para atividades específicas, conforme:

[...]

Art. 46. A gratificação de que trata esta Lei obedecerá ao percentual máximo de até 100% (cem por cento) do vencimento base do servidor efetivo do quadro do Poder Executivo Municipal conforme cargos e atribuições definidas nos § 1º § 2º e incisos I, II, III e IV do artigo anterior.

[...]

Art. 5º Fica readequado, com reajuste de vencimentos, o quadro permanente de remuneração de carreira dos cargos de Agente de Vigilância, Guarda Municipal, Técnico de Nível médio I, Técnico de Nível médio II, Agente Operacional I, Agente de controle Interno, alterando-se o Anexo I e o Anexo III, ambos da Lei Municipal nº 1.303/2007, conforme e nos termos do anexo constante nesta Lei.

Art. 6º Fica readequado, com reajuste de vencimentos, o quadro permanente de remuneração de carreira do cargo de Fiscal Municipal, alterando-se o Anexo III da Lei Municipal nº 1.303/2007, conforme e nos termos do anexo constante nesta Lei.

Art. 7º Fica criado o parágrafo único do art. 15, da Lei Municipal 1.303/2007, com a seguinte redação:

Art. 15 ...

[...]

Parágrafo único. O servidor efetivo da carreira de Fiscal de Tributos investido em cargo comissionado de assessoramento à administração tributária ou de Diretor de Receita fará jus a gratificação pelo exercício de cargo em comissão, acrescido das demais verbas que compõe sua remuneração.

Art. 8º O *caput* do art. 34-A da Lei Municipal nº 1.303/2007, passa a vigor com as seguintes redações:

Art. 34-A. Os Adicionais de Produtividade para fins de pagamento aos Fiscais Municipais serão fixados e regulamentados somente por meio de Lei específica.

Parágrafo único. Poderá o Secretário Municipal de Fazenda, em casos extraordinários, mediante emissão de Portaria que vise o cumprimento de atividades específicas, conceder, pelo período máximo de 02 (dois) meses, dentro de cada exercício financeiro, aos Fiscais Municipais e Auditores Fiscais Municipais o valor fixo de, no máximo, um vencimento bruto em cada mês.

Art. 9º Fica criado o art. 29-A na Lei Municipal nº 1.303/2007, com a seguinte redação:

Art. 29-A. Aos servidores municipais, integrantes de carreira de profissão regulamentada e ocupantes de cargos na respectiva área, e que tiverem previsão específica de jornada de trabalho em legislação federal, poderá ser aplicada aquela carga horária regulamentada, desde que não ocorra prejuízo ao serviço público e ao erário municipais, mediante processo administrativo próprio a ser deflagrado em cada caso e conforme dispuser Decreto Municipal.

Art. 10. Fica readequado, com reajuste de vencimentos, o quadro permanente de remuneração de carreira dos cargos Agente de Serviço Escolar e Agente de Gestão Escolar, alterando-se o Anexo V da Lei Municipal nº 1.305/2007, conforme e nos termos do anexo constante nesta Lei.

Art. 11. Ficam extintos os cargos de Agente de Serviço Escolar, Agente de Manutenção de Transporte Escolar, Agente de Manutenção de Infraestrutura Escolar, Agente Educacional, Agente de Suporte de Informativa Escolar e Técnico em Horta Escolar, restando extintas, igualmente, as respectivas funções desses, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.305/2007.

Art. 12. Cria-se o § 4º no artigo 25 da Lei Municipal nº 1.305/2007, com a seguinte redação:

Art. 25 ...

[...]

§ 4º A Gratificação de Desempenho - GD, exclusivamente para o Cargo de Agente de Gestão Escolar, respeitará o limite de até 35% (trinta e cinco por cento);

Art. 13. Fica alterada a redação da alínea h do §1º do artigo 25, da Lei Municipal nº 1.305/2007, passando a ter a seguinte redação:

Art. 25 ...

§ 1º ...

[...]

h) Pela Gratificação de Desempenho - GD: exclusivamente para os Cargos de Agente de Gestão Escolar, Professor e Técnico de Desenvolvimento Escolar;

Art. 14. Fica readequado, com reajuste de vencimentos, o quadro permanente de remuneração de carreira do cargo Técnico da Saúde III (Técnico em Radiologia), alterando-se o Anexo III da Lei Municipal nº 1.304/2007, conforme e nos termos do anexo constante nesta Lei.

Art. 15. Ficam criadas tabelas de progressões funcionais para os cargos de Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM), Radio Operador (RO), Socorrista (SOS) e Condutor Socorrista, a constar na Lei Municipal nº 1.754/2013, nos termos do anexo desta Lei.

Art. 16. Nos termos da Lei Municipal nº 1.606/2010, fica reajustado o valor do Auxílio-Alimentação para o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), em benefício dos servidores que já fazem jus a esta verba.

Art. 17. Nos termos da Lei Municipal nº 2.744/2023, fica reajustado o valor do auxílio intitulado Auxílio-GCM, passando a ser mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais), exclusivamente aos servidores efetivos do Município ocupantes do cargo de Guarda Municipal.

Art. 18. O artigo 13 da Lei Municipal nº 2.744/2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. Fica concedido Auxílio financeiro no percentual de 6% (seis por cento) sobre o vencimento-base aos servidores efetivos do Município, exceto para os cargos de Agente de Serviço, Agente Operacional II, Agente de Conservação, Agente de Manutenção I, Agente de Manutenção II, Agente de Infra-Estrutura I, Agente de Infra-Estrutura II, Agente de Gestão Pública, Agente de Transporte Escolar, Agente de Serviço Escolar, Agente de Gestão Escolar, Professores, Agente Operacional da Saúde, Assistente de Saúde II, Técnico da Saúde II, Técnico da Saúde III, Agente de Vigilância, Técnico de Nível médio I, Técnico de Nível médio II, Agente Operacional I, Agente de controle Interno, Agente comunitário de Saúde e Guarda Municipal.

Art. 19. O artigo 26, da Lei Municipal nº 2.218/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:



Art. 26. Pelo exercício do cargo, o Conselheiro Tutelar receberá a título de vencimento o valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), que será reajustado nos mesmos moldes dos vencimentos dos servidores do Município de Ariquemes.
[...]

Art. 20. Ficam criados cargos de provimento em comissão, a constar do anexo I da Lei Municipal 1.427/2008, conforme quadro abaixo:

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

ANEXO I QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO		
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO		
CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SIMBOLO
[...]		
ASSESSOR ESPECIAL II	1	CDS-06
[...]		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
[...]		
ASSISTENTE EXECUTIVO	1	CDS-05
DIRETOR DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	1	CDS-08
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DMAC	1	CDS-06
[...]		

Art. 21. Ficam alterados os cargos e seus respectivos padrões remuneratórios (símbolos) do Anexo I da Lei Municipal 1.427/2008, conforme quadro abaixo:

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

ANEXO I QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO		
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO		
CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SIMBOLO
[...]		
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
[...]		
Assessor Jurídico I	3	CDS-08
[...]		
[...]		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
[...]		
Diretor de Finanças e Contabilidade Pública	1	CDS-08
[...]		

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
[...]		
HOSPITAL DA CRIANÇA		
Diretor Geral	1	CDS-08
[...]		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS		
[...]		
Diretoria Executiva	1	CDS-08

Art. 22. Fica alterada a estrutura organizacional do Município, passando o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.427/2008, a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º ...

[...]

X - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

10.6 Diretoria do Departamento de Média e Alta Complexidade -DMAC

Art. 23. As atribuições dos cargos criados no art. 20 encontram-se descritos no Anexo desta Lei.

Art. 24. O provimento dos cargos objeto da presente Lei fica condicionado aos limites orçamentários autorizados na Lei de Diretrizes Orçamentárias e em anexo próprio da Lei Orçamentária Anual, nos termos da legislação vigente.

Art. 25. Revogam-se as disposições em contrário, em especial:

I - alínea g do §1º do art. 25 da Lei Municipal nº 1.305/2007;

II - o inciso I e o § 1º, ambos do art. 15, e o art. 27, da Lei Municipal 2.143/2018;

III - os art. 43 e 44 da Lei Municipal nº 1.303/2007.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor e seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 04 de abril de 2024.

CARLA GONÇALVES REZENDE
 Prefeita do Município de Ariquemes/RO

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, MENSAGEM DE PROJETO DE LEI DE Nº 28/2024 (Mensagem de Projeto de lei 31 de 03/04/2024 (ID 2273335), PROJETO DE LEI Nº 3.537/2.024.





Documento assinado eletronicamente (CD) por **CARLA GONCALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 04/04/2024 às 12:32, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 16.426 de 16/04/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **2276372** e o código verificador **066E6E88**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	04/04/2024 12:12
2	GISELE JASSET DE MENDONCA	***.634.612-**	04/04/2024 12:13
3	EDMAR APARECIDO TORRES LEGAL	***.018.802-**	05/04/2024 08:12

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	ANEXO TABELA DE SALÁRIO PROGRESSÃO	04/04/2024	2277010
2	ANEXO TABELA CARGO, FUNÇÃO E QTD	04/04/2024	2277016
3	ANEXO ATRIBUIÇÕES CARGOS CRIADOS - ART.20	04/04/2024	2277030

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **04/04/2024**, edição **3698a**, página **1** e código verificador **E0B20853**.

Referência: [Processo nº 1-5676/2024](#).

Docto ID: 2276372 v1

Anexo V
QUADRO PERMANENTE
PCCS - EDUCAÇÃO

QUADRO PERMANENTE
GRUPO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ADM - PCCS 1305/2007

CARGO: AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR

	Próbatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	2.219,48	2.286,06	2.331,79	2.378,42	2.425,99	2.474,51	2.524,00	2.574,48	2.625,97	2.678,49	2.732,06	2.786,70	2.842,43	2.899,28	2.957,27	3.016,41	3.076,74	3.138,28
Nível II	2.441,43	2.514,67	2.564,96	2.616,26	2.668,59	2.721,96	2.776,40	2.831,93	2.888,57	2.946,34	3.005,26	3.065,37	3.126,68	3.189,21	3.252,99	3.318,05	3.384,42	3.452,10
Nível III	2.807,64	2.891,87	2.949,71	3.008,70	3.068,88	3.130,25	3.192,86	3.256,72	3.321,85	3.388,29	3.456,05	3.525,18	3.595,68	3.667,59	3.740,94	3.815,76	3.892,08	3.969,92
	2.441,43	2.807,64	2.286,06															

CARGO: AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR

	Próbatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	3.362,17	3.463,04	3.532,30	3.602,94	3.675,00	3.748,50	3.823,47	3.899,94	3.977,94	4.057,50	4.138,65	4.221,42	4.305,85	4.391,97	4.479,81	4.569,40	4.660,79	4.754,01
Nível II	3.698,39	3.809,34	3.885,53	3.963,24	4.042,50	4.123,35	4.205,82	4.289,93	4.375,73	4.463,25	4.552,51	4.643,56	4.736,43	4.831,16	4.927,79	5.026,34	5.126,87	5.229,41
Nível III	4.253,15	4.380,74	4.468,35	4.557,72	4.648,88	4.741,85	4.836,69	4.933,42	5.032,09	5.132,73	5.235,39	5.340,10	5.446,90	5.555,84	5.666,95	5.780,29	5.895,90	6.013,82



ID: 2277010 e CRC: 971937F0



Anexo III
QUADRO PERMANENTE
PCCS - SAÚDE
GRUPO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE - PCCS LEI - 1304/2007

CARGO: TECNICO DA SAUDE III - Técnico em Radiologia

	Prótorio	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	2.882,10	2.968,56	3.027,93	3.088,49	3.150,26	3.213,27	3.277,53	3.343,08	3.409,95	3.478,14	3.547,71	3.618,66	3.691,03	3.764,86	3.840,15	3.916,96	3.995,29	4.075,20
Nível II	3.170,31	3.265,42	3.330,73	3.397,34	3.465,29	3.534,59	3.605,29	3.677,39	3.750,94	3.825,96	3.902,48	3.980,53	4.060,14	4.141,34	4.224,17	4.308,65	4.394,82	4.482,72
Nível III	3.645,86	3.755,23	3.830,34	3.906,94	3.985,08	4.064,78	4.146,08	4.229,00	4.313,58	4.399,85	4.487,85	4.577,61	4.669,16	4.762,54	4.857,79	4.954,95	5.054,05	5.155,13



ID: 2277010 e CRC: 971937F0



Anexo III
QUADRO PERMANENTE
PCCS - GERAL
GRUPO DOS PROFISSIONAIS GERAL - PCCS LEI - 1303/2007

pag. 1 de 2

CARGO: AGENTE DE VIGILANCIA - Vigia

	Próbatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	2.219,48	2.286,06	2.331,79	2.378,42	2.425,99	2.474,51	2.524,00	2.574,48	2.625,97	2.678,49	2.732,06	2.786,70	2.842,43	2.899,28	2.957,27	3.016,41	3.076,74	3.138,28
Nível II	2.441,43	2.514,67	2.564,96	2.616,26	2.668,59	2.721,96	2.776,40	2.831,93	2.888,57	2.946,34	3.005,26	3.065,37	3.126,68	3.189,21	3.252,99	3.318,05	3.384,42	3.452,10
Nível III	2.807,64	2.891,87	2.949,71	3.008,70	3.068,88	3.130,25	3.192,86	3.256,72	3.321,85	3.388,29	3.456,05	3.525,18	3.595,68	3.667,59	3.740,94	3.815,76	3.892,08	3.969,92

CARGO: AGENTE OPERACIONAL I - Motorista Veículo Leve

	Próbatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	2.789,78	2.873,47	2.930,94	2.989,56	3.049,35	3.110,34	3.172,54	3.235,99	3.300,71	3.366,73	3.434,06	3.502,74	3.572,80	3.644,25	3.717,14	3.791,48	3.867,31	3.944,66
Nível II	3.068,75	3.160,81	3.224,03	3.288,51	3.354,28	3.421,36	3.489,79	3.559,59	3.630,78	3.703,39	3.777,46	3.853,01	3.930,07	4.008,67	4.088,84	4.170,62	4.254,03	4.339,11
Nível III	3.529,06	3.634,93	3.707,63	3.781,78	3.857,42	3.934,57	4.013,26	4.093,52	4.175,39	4.258,90	4.344,08	4.430,96	4.519,58	4.609,97	4.702,17	4.796,21	4.892,14	4.989,98

CARGO: TÉCNICO DE NIVEL MEDIO I / AGENTE DE CONTROLE INTERNO

	Próbatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	3.362,18	3.463,04	3.532,30	3.602,95	3.675,01	3.748,51	3.823,48	3.899,95	3.977,94	4.057,50	4.138,65	4.221,43	4.305,85	4.391,97	4.479,81	4.569,41	4.660,80	4.754,01
Nível II	3.698,39	3.809,34	3.885,53	3.963,24	4.042,50	4.123,35	4.205,82	4.289,94	4.375,73	4.463,25	4.552,51	4.643,56	4.736,44	4.831,16	4.927,79	5.026,34	5.126,87	5.229,41
Nível III	4.253,14	4.380,74	4.468,35	4.557,72	4.648,88	4.741,85	4.836,69	4.933,42	5.032,09	5.132,74	5.235,39	5.340,10	5.446,90	5.555,84	5.666,95	5.780,29	5.895,90	6.013,82

CARGO: TÉCNICO DE NIVEL MEDIO II - Técnico Contabilidade

	Próbatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	4.687,94	4.828,58	4.925,15	5.023,65	5.124,13	5.226,61	5.331,14	5.437,77	5.546,52	5.657,45	5.770,60	5.886,01	6.003,73	6.123,81	6.246,28	6.371,21	6.498,63	6.628,61
Nível II	5.156,73	5.311,44	5.417,67	5.526,02	5.636,54	5.749,27	5.864,26	5.981,54	6.101,18	6.223,20	6.347,66	6.474,62	6.604,11	6.736,19	6.870,91	7.008,33	7.148,50	7.291,47
Nível III	5.930,24	6.108,15	6.230,31	6.354,92	6.482,02	6.611,66	6.743,89	6.878,77	7.016,34	7.156,67	7.299,80	7.445,80	7.594,72	7.746,61	7.901,54	8.059,57	8.220,77	8.385,18



ID: 2277010 e CRC: 971937F0



CARGO: FISCAL MUNICIPAL - Fiscal Tributos, Fiscal Urbano, Fiscal Ambiental, Fiscal Vigilância Sanitário

	Próbatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	5.825,56	6.000,33	6.120,33	6.242,74	6.367,59	6.494,95	6.624,85	6.757,34	6.892,49	7.030,34	7.170,95	7.314,36	7.460,65	7.609,87	7.762,06	7.917,30	8.075,65	8.237,16
Nível II	6.408,12	6.600,36	6.732,37	6.867,01	7.004,35	7.144,44	7.287,33	7.433,08	7.581,74	7.733,37	7.888,04	8.045,80	8.206,72	8.370,85	8.538,27	8.709,03	8.883,21	9.060,88
Nível III	7.369,33	7.590,41	7.742,22	7.897,07	8.055,01	8.216,11	8.380,43	8.548,04	8.719,00	8.893,38	9.071,25	9.252,67	9.437,73	9.626,48	9.819,01	10.015,39	10.215,70	10.420,01

pag. 2 de 2

CARGO: GUARDA MUNICIPAL

	Próbatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	2.665,12	2.745,07	2.799,97	2.855,97	2.913,09	2.971,35	3.030,78	3.091,39	3.153,22	3.216,29	3.280,61	3.346,23	3.413,15	3.481,41	3.551,04	3.622,06	3.694,50	3.768,39
Nível II	2.931,63	3.019,58	3.079,97	3.141,57	3.204,40	3.268,49	3.333,86	3.400,54	3.468,55	3.537,92	3.608,68	3.680,85	3.754,47	3.829,56	3.906,15	3.984,27	4.063,96	4.145,24
Nível III	3.371,37	3.472,51	3.541,96	3.612,80	3.685,06	3.758,76	3.833,93	3.910,61	3.988,82	4.068,60	4.149,97	4.232,97	4.317,63	4.403,98	4.492,06	4.581,90	4.673,54	4.767,01



ID: 2277010 e CRC: 971937F0



Anexo II
QUADRO PERMANENTE
GRUPO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE - LEI MUNICIPAL 1.754/2013.

CARGO/FUNÇÃO: Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM), Radio Operador (RO), Socorrista (SOS)

	Prótorio	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	2.219,48	2.286,06	2.331,79	2.378,42	2.425,99	2.474,51	2.524,00	2.574,48	2.625,97	2.678,49	2.732,06	2.786,70	2.842,43	2.899,28	2.957,27	3.016,41	3.076,74	3.138,28
Nível II	2.441,43	2.514,67	2.564,96	2.616,26	2.668,59	2.721,96	2.776,40	2.831,93	2.888,57	2.946,34	3.005,26	3.065,37	3.126,68	3.189,21	3.252,99	3.318,05	3.384,42	3.452,10
Nível III	2.807,64	2.891,87	2.949,71	3.008,70	3.068,88	3.130,25	3.192,86	3.256,72	3.321,85	3.388,29	3.456,05	3.525,18	3.595,68	3.667,59	3.740,94	3.815,76	3.892,08	3.969,92

CARGO/FUNÇÃO: Condutor Socorrista

	Prótorio	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	3.350,42	3.450,93	3.519,95	3.590,35	3.662,15	3.735,40	3.810,11	3.886,31	3.964,03	4.043,31	4.124,18	4.206,66	4.290,80	4.376,61	4.464,15	4.553,43	4.644,50	4.737,39
Nível II	3.685,46	3.796,03	3.871,95	3.949,39	4.028,38	4.108,94	4.191,12	4.274,95	4.360,45	4.447,65	4.536,61	4.627,34	4.719,89	4.814,28	4.910,57	5.008,78	5.108,96	5.211,14
Nível III	4.238,28	4.365,43	4.452,74	4.541,79	4.632,63	4.725,28	4.819,79	4.916,18	5.014,51	5.114,80	5.217,09	5.321,43	5.427,86	5.536,42	5.647,15	5.760,09	5.875,29	5.992,80



ID: 2277010 e CRC: 971937F0





Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
ANEXO	TABELA DE SALÁRIO PROGRESSIVO	04/04/2024	
ID: 2277010		Processo	
CRC: 971937F0		Documento	
Processo: 0-00			
Usuário: EMELLY DEISY DE FREITAS REIS			
Criação: 04/04/2024 12:06:00	Finalização: 04/04/2024 12:06:38		
MD5: F23664B 5943DC9F221E94EC3402FD609			
SHA256: 7A6EFB F60CA5C70FB 75DD8A4551F3C3113298C1D03708CE19D4E40545A9F10DA			

Símbolo/Objeto:

PROJETO DE LEI Nº 3537/2024: " CONCEDE O PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO A SERVIDORES DO MUNICÍPIO, ALTE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.303/2007, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.304/2007, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.305/2007, LEI MUNICIPAL Nº 1.427/2008, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.744/2023, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.754/2023, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.218/2018, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.427/2008, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS " .

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO ARIQUEMES RO 04/04/2024 12:06:00

ASSUNTOS

LEI 04/04/2024 12:06:00

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Lei 2848 04/04/2024 2276372

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 2277010 e o CRC 971937F0.



ANEXO I
PERFIL PROFISSIONAL E OCUPACIONAL LEI 1.304/2007

Cargo	Função	Quantidade
Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	212
Agente Operacional da Saúde	Motorista de Ambulância	13
Assistente de Saúde I	Auxiliar de Enfermagem	42
Assistente de Saúde II	Assistente de Saúde	20
	Auxiliar de Laboratório	19
	Auxiliar Odontológico	11
Especialista da Saúde I	Bioquímico Farmacêutico	13
	Enfermeiro	65
	Fisioterapeuta	8
	Fonoaudiólogo	4
	Médico Veterinário	2
	Nutricionista	4
	Psicólogo	13
	Terapeuta Ocupacional	2
	Odontólogo	12
	Odontólogo Cirurgião Dentista Esp. Pacientes Especiais	1
	Cirurgião Dentista Buco Maxilo Facial	2
	Cirurgião Dentista Espec. Periodontia	1
	Cirurgião Dentista Espec. Endodontia	2
	Cirurgião Dentista Espec. Odontopediatra	3
Especialista da Saúde II	Médico Anestesista	6
	Médico Cardiologista	5
	Médico Cirurgião Geral	5
	Médico Clínico Geral	71
	Médico Gastroenterologista	1
	Médico Geriatria	1
	Médico Ginecologista/Obstetra	11
	Médico Neurologista	2
	Médico Ortopedista	8
	Médico Pediatra	13
	Médico Cirurgião Vascular	6
	Médico Nefrologista	1
	Médico neonatologista	5
	Médico Oftalmologista	3
	Médico Psiquiatra	3
	Médico Radiologista	1
	Médico Urologista	1
	Médico Neurocirurgião	1
	Médico Neuropediatra	1
	Médico Ultrassonografista	2
Médico Infectologista	1	
Técnico da Saúde I	Técnico em Enfermagem	150
Técnico da Saúde II	Técnico em Laboratório	13
	Técnico de Higiene Bucal	7
Técnico da Saúde III	Técnico em Radiologia	16
Agente de Controle de Endemias	Agente de Controle de Endemias	30
SAMU		
Médico Clínico Geral 20 Horas	Médico Clínico Geral 20 Horas	4
Médico Clínico Geral 40 Horas	Médico Clínico Geral 40 Horas	4
Enfermeiro	Enfermeiro	8
Técnico em Enfermagem/Auxiliar de Enfermagem	Técnico em Enfermagem/Auxiliar de Enfermagem	28



ID: 2277016 e CRC: 6EE66E42



Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM)	Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM)	7
Radio Operador	Radio Operador	7
Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM)	Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM)	7
Condutor Socorrista	Condutor Socorrista	12
Socorrista	Socorrista	14

ANEXO I

Quadro Geral de Quantitativos de Cargos Efetivos - LEI 1.303/2007

Cargos	Perfil Ocupacional Função nova	Quantidade
Agente de Gestão Pública	Agente Administrativo	110
Agente de Controle Interno	Agente de Controle Interno	2
Fiscal Municipal	Fiscal Urbano	12
	Fiscal Ambiental	5
	Fiscal de Tributos	13
	Fiscal Sanitário	11
Guarda Municipal	Agente de Fiscalização de Transito	40
	Guarda Comunitário	50
Agente de Infra-Estrutura I (EXTINTO)	Operador Maquina Pesada Motoniveladora Base	3
	Operador Maquina Pesada Motoniveladora	10
	Operador Maquina Pesada-Escavadeira	4
	Mecânico de Maquina Pesada	6
	Operador Rolo Compactador	3
	Operador Maquina Pesada Pá Carregadeira	5
	Operador Maquina Pesada Retro Escavadeira	5
	Operador Maquina Pesada Trator Esteira	5
	Soldador/Funileiro/Pintor	3
Agente de Infra-Estrutura II (EXTINTO)	Operador Maquina Pesada Patroleiro Base	4
	Operador Maquina Pesada Escavadeira Hidráulica	5
Agente de Manutenção I (EXTINTO)	Lanterneiro	3
	Operador Moto Serra	6
	Operador Trator Pneus	6
	Pedreiro	11
Agente de Manutenção II (EXTINTO)	Borracheiro	2
	Eletricista	11
	Mecânico de Veículos Leve	5
	Torneiro Mecânico	1
Agente de Conservação (EXTINTO)	Apontador	2
	Auxiliar Mecânico	6
	Carpinteiro	5
	Encanador	3
	Lubrificador	3
Agente Operacional I	Motorista Veículos Leve	18
Agente Operacional II (EXTINTO)	Motorista Veículos Pesado	40
Agente de Serviço (EXTINTO)	Auxiliar de Eletricista	1
	Coveiro	6
	Gari	30
	Serviços Gerais	200
	Auxiliar de Topografia	1
Agente de Vigilância (EXTINTO)	Vigia	35
Técnico Nível Médio I	Técnico Edificações (Desenhista)	6
	Técnico Agrícola	9
	Técnico Agrimensor (Topografo)	3
	Técnico em Segurança do Trabalho	1
	Técnico de Informática	1





ID: 2277016 e CRC: 6EE66E42

	Técnico de Redes e Telecomunicações	1
Técnico Nível Médio II (EXTINTO)	Técnico Contabilidade	5
Técnico Nível Superior I	Assistente Social	9
	Turismólogo (EXTINTO)	1
	Biblioteconomista	1
	Geólogo (EXTINTO)	1
	Cuidador Social	2
Técnico Nível Superior II	Biólogo	1
	Medico Veterinário	1
	Zootecnista	1
Técnico Nível Superior III	Arquiteto	3
	Analista de Sistema	3
	Analista de Rede	1
Técnico Nível Superior IV	Auditor Fiscal Tributário	1
	Contador	5
	Técnico Tributário	1
Técnico Nível Superior V	Corregedor	1
Engenheiro	Engenheiro Eletricista	1
	Engenheiro Florestal	1
	Engenheiro de Alimentos	1
	Engenheiro Ambiental	1
	Engenheiro Civil	4
	Engenheiro Sanitarista	1
	Engenheiro Agrônomo	2
Procurador	Procurador Jurídico	5
Técnico de Gestão Pública	Técnico de Gestão Pública	3
Técnico de Controle Interno	Técnico de Controle Interno	4





Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	TABELA CARGO, FUNÇÃO E QTD	04/04/2024

ID:	2277016	Processo	Documento
CRC:	6EE66E42		
Processo:	0-00		
Usuário:	EMELLY DEISY DE FREITAS REIS		
Criação:	04/04/2024 12:06:56	Finalização:	04/04/2024 12:07:12

MD5:	806843B 4C75CF3EACFC29 D619 F368A49
SHA256:	6E9 E6FDB 77214237B 6E4C31F8A3719 DD29 D77F7671B 718AEA3C7AB D783FC5875

Símbolo/Objeto:
**PROJETO DE LEI Nº 3537/2024: " CONCEDE O PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO A SERVIDORES DO MUNICÍPIO, ALTE-
 DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.303/2007, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.304/2007, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.305/2007,
 LEI MUNICIPAL Nº 1.427/2008, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.744/2023, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.754/2023, DA LEI MUNICIPAL
 2.218/2018, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.427/2008, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS "**

INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	ARIQUEMES	RO	04/04/2024 12:06:56

ASSUNTOS	
LEI	04/04/2024 12:06:56

DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Lei 2848	04/04/2024	2276372

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 2277016 e o CRC 6EE66E42.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 11V3.5622.3122.U10A.3742 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES - RO

Pag.: 17 / 20 ID. do Doc.: 5C2.927 - 10/05/2024 - 11:22:12 - ASSINADO POR(1): CPF:040.811.22-1

ANEXO -
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS CRIADOS - ART. 21

CARGO: Assistente Executivo

Atribuições:

- a) Dar suporte administrativo necessário ao Diretor Executivo e Secretário Municipal, com elaboração de ofícios, despachos, decisões, memorando, dentre outros expedientes;
- b) Acompanhar e dar andamento em processos administrativos que lhe forem designados;
- c) Dentre outras atividades correlatas.

Cargo: Diretor da Unidade de Pronto Atendimento (UPA)

Atribuições:

- a) Planejar, supervisionar, coordenar, gerenciar e dirigir as atividades da unidade, a fim de que a UPA atinja a sua finalidade, ministrando um atendimento eficiente a todos os cidadãos;
- b) Supervisionar o desempenho do atendimento e o bem estar dos pacientes, profissionais e cuidados com a infraestrutura;
- c) Elaborar relatórios técnicos;
- d) Viabilizar o cumprimento das normas técnicas de biossegurança na execução de suas atividades;
- e) Manter comportamento ético e zelar pela conduta ética dos profissionais em geral;
- f) Promover o senso de equipe entre os profissionais, ou seja, cooperação, diálogo e trabalho em equipe;
- g) Garantir o atendimento aos requisitos legais para funcionamento da unidade, acompanhamento a solicitação e atualização de dados e documentos legais;
- h) Garantir a efetiva comunicação interna;
- i) Coordenar e supervisionar todos os setores da unidade, estabelecendo um elo entre a Diretoria e todos os Encarregados e Coordenadores;
- j) Monitorar e controlar os indicadores de produtividade, exemplo: - Tempo médio de atendimento; - Taxa de ocupação; - Média de permanência; - Entre outros.
- k) Monitorar e garantir o alcance das metas qualitativas e quantitativas;
- l) Examinar solicitações e sugestões da área administrativa e adotar as providências que julgar necessárias;
- m) Estudar e propor medidas que visem a melhoria administrativa dos serviços das hospitalares;
- n) Estabelecer rotinas para o bom funcionamento do hospital e eficiência operacional, administrativa e financeira;
- o) Dentre outras atividades correlatas.

Cargo: Diretor do Departamento de Média e Alta Complexidade -DMAC

Atribuições:

- a) Coordenar a rede de atenção às urgências e emergências e ambulatorios de especialidades;
- b) Operacionalizar o processo de trabalho das unidades de média e alta complexidade no âmbito do Município;
- c) Planejar, acompanhar e avaliar os exames de diagnose;
- d) Coordenar e executar os programas de educação e assistência à saúde;
- e) Acompanhar e avaliar os indicadores de saúde;
- f) Elaborar e executar programas e projetos de prevenção e combate a doenças;
- g) Avaliar a qualidade e efetividade dos serviços de saúde prestados à população;
- h) Realizar campanhas preventivas;
- i) Coordenar as ações básicas médicas e odontológicas;
- j) Organizar e supervisionar as unidades de média e alta complexidade;
- k) Articular as ações integradas na rede de atenção à Saúde;
- l) Manter contato constante com os diretores da rede de urgência e emergência e avaliar periodicamente o desempenho dos mesmos, visando a maior exatidão possível, compatibilizando finalidades e resultados;
- m) Monitorar e garantir o alcance das metas qualitativas e quantitativas das unidades de média e alta complexidade;
- n) Exercer outras competências correlatas.



Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **THAIS LOURDES MIRANDA**, CPF: 040.81*.**2-*1 em **10/05/2024 11:22:12**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 11H2.2422.112E.E217.1687, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **5C2.927** - Tipo de Documento: **LEI MUNICIPAL - Nº 2848/2024**.

Elaborado por **THAIS LOURDES MIRANDA**, CPF: 040.81*.**2-*1, em **10/05/2024 - 11:22:12**

Código de Autenticidade deste Documento: 11V3.5622.3122.U10A.3742

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.camaradeariquemes.ro.gov.br/verdocumento>

